

FÓRUM DE RELAÇÕES TRABALHISTAS

ONLINE

Edição XV

“Relações do trabalho em época de crise: os desafios do RH frente a pandemia”.

3 e 4 de junho

9h20 às 12h

ONLINE



“Medidas de prevenção na retomada das
atividades”

Martha Sittoni – msittoni@cmtlaw.com.br

APOIO



PROCOTOCOLO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL NO TRABALHO

1) COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E EDUCAÇÃO

A) Desenvolver e implementar uma comunicação clara com os funcionários antes do retorno ao trabalho, esclarecendo assuntos como:

- Identificação dos sintomas da COVID-19 e situações em que deve ficar em casa;
- Uso permanente de máscaras e higienização adequada das mãos e outras etiquetas de higiene;
- Protocolos de limpeza do ambiente de trabalho.

B) Realizar treinamento com os funcionários para revisar os novos requisitos e Diretrizes no primeiro dia de retorno ao trabalho e periodicamente para reforçar os temas anteriores.

PROCOTOLO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL NO TRABALHO

2) TODO LOCAL DE TRABALHO DEVE SEGUIR UM PROTOCOLO PARA A ENTRADA DO COLABORADOR:

- * Utilizar o Termômetro Digital Infravermelho de Testa para aferir a temperatura dos colaboradores na chegada ao ambiente de trabalho;
- * Se possível, realizar rápida entrevista com prof. de saúde para identificação de possíveis sintomas da Covid-19;
- Uso obrigatório de máscaras, prezando pela manutenção e higienização a cada uso ou descarte;
- Manter uma distância mínima segura entre as pessoas e, onde não for possível utilizar barreira física ou protetor mais potente;
- Alternar dias de comparecimento entre os funcionários nas equipes;
- Considerar jornadas de trabalho menores e manter o trabalho em home office se possível;

- Revisar layouts e métodos de produção, ajustando-os para atender às necessidades sociais de distanciamento – por exemplo, através do uso de barreiras físicas quando possível;
- Modificar o layout das salas de descanso e lanchonetes para atender às necessidades sociais de distanciamento – por exemplo, através da redução do número de mesas ou cadeiras e de barreiras físicas quando possível;
- Modificar qualquer serviço de café / cantina / sala de almoço para eliminar pontos de maior aglomeração de pessoas;
- Colocar sinal indicativo de número máximo de pessoas permitido para garantir o distanciamento social nos ambientes;
- Reforçar a aplicação das medidas de distanciamento social através de sinais, cartazes e marcações no chão;

- Em equipes maiores, criar espaços definidos de trabalho para diferentes grupos e evitar contato entre eles, para facilitar o mapeamento e dificultar o contágio;
- Reforçar a limpeza de locais que ficam mais expostos ao toque das mãos, como maçanetas de portas, braços de cadeiras, telefones e bancadas;
- Limpeza e desinfecção pré e pós-turno da estação de trabalho;
- Aumento das estações de lavagem e da disponibilização de álcool em gel para as mãos;
- Instalação de estações de lavagem das mãos fora do edifício, ou dispensador de álcool em gel, orientando a todos que utilizem antes de entrar no prédio;
- Manter ambientes bem ventilados ou aplicar a limpeza diária do ar condicionado pela contratada;

3) REFEITÓRIOS DAS EMPRESAS:

- Aumentar o período de funcionamento e distribuir os funcionários em horários de refeição distintos para evitar aglomerações;
- Utilizar somente um dos lados da mesa, ou alternar os lados, como forma de evitar que as pessoas fiquem frente à frente com as demais;
- Desincentivar a proximidade entre pessoas durante as refeições, mantendo sempre um lugar vazio entre elas;
- Reforçar a higienização de mesas, cadeiras e pontos de limpeza dos funcionários (pias, banheiros, etc.);
- Fornecer pratos prontos e evitar o self-service;

4) PAPEL DO GESTOR:

- Recomenda-se que cada gestor acompanhe o time, verificando diariamente o seu estado de saúde e a possível manifestação de sintomas como tosse, cansaço, congestão nasal, coriza, mialgia (dor do corpo), dor de cabeça, dor de garganta ou dificuldade para respirar;
- Acompanhar também a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados na família/residência do funcionário;
- Esclarecer para todos os funcionários os protocolos a serem seguidos caso alguém apresente sintomas ou teste positivo para a Covid-19, informando também o cronograma a ser seguido nestes casos (tempo de isolamento, período de retorno etc.).

5) MONITORAR A SAÚDE DA EQUIPE:

A) Como agir se funcionário apresentar sintomas: alguns dos sintomas da Covid-19 se assemelham aos da gripe, como tosse, cansaço, congestão nasal, coriza, mialgia (dor do corpo), dor de cabeça ou dor de garganta.

- Recomenda-se que o gestor acompanhe de perto este funcionário;
- Caso haja piora dos sintomas, oriente a buscar atendimento médico presencial;
- Em caso de realização do teste para Covid-19, o funcionário deve permanecer na residência até que seja emitido o resultado do exame ou o parecer médico;
- Orientar o funcionário a reforçar os cuidados de prevenção em casa;
- O funcionário só deve retornar ao trabalho quando autorizado por um médico.

B) Funcionário com teste positivo para a Covid-19:

- após a confirmação com parecer médico formal, o funcionário deve permanecer afastado do trabalho e em isolamento até receber autorização médica para retornar a rotina normal. Além disso, deve reforçar os cuidados em casa para prevenir a contaminação dos familiares.

C) Retorno de funcionário afastado por Covid-19:

- o funcionário diagnosticado com Covid19 só poderá retornar ao trabalho com autorização médica. Se ao término do período de afastamento recomendado pelo médico persistirem os sintomas, o funcionário deve ser orientado a permanecer em sua residência por mais 7 dias. Se ao final deste período ainda houver qualquer sintoma, o funcionário deve procurar novamente o atendimento médico presencial.

D) Equipe em que um funcionário teste positivo para a Covid-19:

- o funcionário com Covid-19 será afastado;
- Recomenda-se o afastamento do restante da equipe que teve contato com o funcionário contaminado pelos próximos 14 dias;
- Quem não teve contato direto, deve manter sua rotina normal de trabalho, intensificando todas as medidas preventivas;
- É essencial acompanhar o surgimento de sintomas.

**6) INSTRUIR OS PROFISSIONAIS SOBRE OS PROTOCOLOS DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR
AO CHEGAR EM CASA:**

Apesar da responsabilidade empresarial estar vinculada ao seu ambiente de trabalho, de nada adianta tomar a totalidade das medidas possíveis sem que o profissional que retorna às atividades também intensifique os cuidados no seu ambiente de convivência familiar.

Ao empregador, nestes casos, compete instruir, reiterando a necessidade de cuidados também no ambiente domiciliar e nos demais locais pelos quais o funcionário possa eventualmente passar.

7) DOCUMENTAR TODAS AS MEDIDAS ADOTADAS:

Ainda não temos legislação específica indicando quais os cuidados mínimos necessários neste momento, nem mesmo que medidas efetivamente deverão ser adotadas pelas empresas para prevenção e proteção do seu meio ambiente do trabalho.

Neste sentido, e imaginando a necessidade de realização de prova futura sobre a adoção dos elementos necessários, sugerimos às empresas que documentem todas as medidas realizadas.